



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.388

DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.342, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que através do Decreto nº 5.342, de 17 de setembro de 2015 foi suspenso, por prazo indeterminado, as autorizações e/ou permissões de uso dos espaços públicos.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.342, de 17 de setembro de 2015 que trata da suspensão, por prazo indeterminado, das autorizações e/ou permissão de uso dos espaços públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** *Ficam suspensas a partir de 10 de outubro de 2015, por prazo indeterminado, as autorizações e/ou permissões de uso dos espaços públicos, tais como: Ginásios Poliesportivos, Conjunto Aquático e o Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Boiódromo”.*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2015.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo